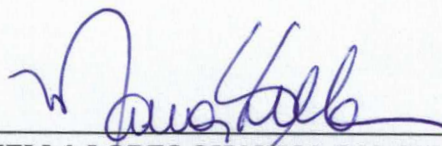


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 006/2017 emitido em 31.03.2017, e decido **HOMOLOGAR** a contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornais de circulação nacional e estadual para atender as publicações obrigatórias, com espeque no art. 24, inciso II, e c/c § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cuiabá - MT, 03 de abril de 2017.



---

**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**  
DIRETORA PRESIDENTE